



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

## TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
em	Descrição	Unida	Qtda	Valor Unitário	Total
1	Locação de área de terreno rural para instalação de uma Torre de Celular da Operadora Claro.	Mês	12	R\$ 1.621,00	R\$ 19.452,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>					<b>R\$ 19.452,00</b>
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*					
Não se aplica					

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO</b>	Motivo que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada. Considerando que os estudos técnicos desenvolvidos pela operadora claro que instalarão, no imóvel objeto deste processo, sua antena que atendera o distrito de Machados, que o local é estratégico para oferecer a população um sinal de melhor qualidade.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE</b>	Não se aplica.
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA</b>	Não se aplica.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM</b>	Não se aplica.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	Não se aplica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO</b>	Não há necessidade de sigilo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	Não se aplica.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não se aplica.
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE</b>	Não se aplica
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>	Não se aplica
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	Não se aplica
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	12 meses
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	Sim, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio:</b> Depósito ou transferência para conta de proprietário.</p> <p><b>Onde?</b> Conta Corrente será de controle da Secretaria Municipal da Fazenda.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 20 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	Não se aplica
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2026

---

WALLACE VIEIRA SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos